

**DECRETO Nº 1185,
DE 17 DE ABRIL DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar DARCÍ SILVA DE FREITAS**, para exercer a função de confiança de Supervisor de Feiras Especiais, **símbolo FG-2**, da Coordenadoria de Apoio ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 01 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1186,
DE 17 DE ABRIL DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nºs 4.526,

de 31 de dezembro de 1971, 7.222, de 20/09/93, e 7.502, de 13/11/95, e Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10/05/94, bem como o contido no processo nº 770.270-1, de interesse de FELISBERTO JÁCOMO FILHO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "**RESIDENCIAL FELICIDADE**", com área total de 104.023,00m² (cento e quatro mil e vinte e três metros quadrados), referente às Chácaras 06 a 08 da Vila Felicidade, destacada da Fazenda Serra, contígua ao Jardim Guanabara III, integrante da Zona de Expansão Urbana de Goiânia, de propriedade do Sr. Felisberto Jácomo Filho.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

. Área total do parcelamento = 104.023,00m², correspondendo a 100%;

. Área total de Zona Verde de Preservação (ZVP) atual Zona de Proteção Ambiental - I (ZPA-I) = 12.089,93m², área "Non Aedificandi" destinada à proteção do Córrego Guanabara;

. Área total urbanizada = 91.993,07m²;

. Área total dos lotes = 45.500,29m²; correspondendo a 49,493% do lote total urbanizado da gleba;

. Total de lotes = 142 unidades distribuídas em 07 (sete) quadras.

. Área total do sistema viário = 32.640,38m² correspondendo a 35,50% do total urbanizado da gleba.

Total das Áreas Públicas Municipais = 13.792,40 m² correspondendo a 15,002% do total urbanizado da gleba.

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

. Área Pública Municipal - 01 - localizada à Rua RF-10, Rua RF-10 e Rua RF-12, com área de 683,42m² (seiscentos e oitenta e três vírgula quarenta e dois metros quadrados) destinada a **Posto Policial**;

. Área Pública Municipal - 02 - localizada à Rua RF-9, Rua RF-10 e RF-13, com área de 1.465,50m² (mil quatrocentos e sessenta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), destinada a **Centro Comunitário**;

. Área Pública Municipal - 03 -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE C ARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulso | R\$ 0,50 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

localizada à Rua RF-9, RF-14 e Rua RF-10, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), destinada a **Escola**;

Área Pública Municipal - 04 - localizada à Rua RF-3, Rua RF-8 e Rua RF-7, com área de 3.870,42m² (três mil oitocentos e setenta vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinada a **Creche**;

Área Pública Municipal - 05 - localizada à Rua RF-1, Rua RF-5, RF-2 e RF-4, com área de 3.773,06m² (três mil setecentos e setenta e três vírgula zero seis metros quadrados), destinada a **Praça**.

Art. 4º - Deverá o interessado, em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 9º, inciso I, da Lei nº 7.222/93, implantar sistema de energia elétrica e iluminação pública nos cruzamentos e sistema de abastecimento de água conforme especificações da CELG, COMURG e SANEAGO, respectivamente, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento.

Art. 5º - O empreendedor se obriga através de "Termo de Compromisso" a executar Projeto de Paisagismo da Zona de Proteção Ambiental-I (ZPA-I) e de implantar medidas em relação aos solos hidromórficos que afloram na área do loteamento Vila Felicidade.

Art. 6º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do RT e do proprietário.

Art. 7º - As plantas do

loteamento, memorial descritivo e listagem de lotes encontram-se com o "DE ACORDO" do IPLAN, datado de 28 de abril de 1995.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1187,
DE 17 DE ABRIL DE 1997.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo nº 992.289-0/96, bem como o disposto no artigo 5º, Letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de

utilidade pública, para fins desapropriação, área dos lotes respectivas Unidades, pertencem ao Parque Atheneu, nesta Capil abaixo discriminados:

MEMORIAL DESCRITIVO - PARCI

LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13 e

UNIDADE U 203-A

ÁREA TOTAL: 6.254,55m

Lote 1

Frente Pela Rua 203
na extensão de 30,00m;

Fundo Pelo acesso
Rua 2033, na extensão de 30,00m;

Lateral Direita Com o lote 3,
extensão de 30,00m;

Lateral Esquerda Com a R
2033, na extensão de 30,00m;

Área 900,00m²

Lote 2

Frente Pela Rua 203
na extensão de 20,00m;

Fundo Com a ár
verde, na extensão de 30,00m;

Lateral Direita Com o lote 4,
extensão de 30,00m;

Lateral Esquerda Com a
Parque Atheneu, nas extensões 12
e 20,00m;

Área 810,00m²

Lote 3

Frente Pela Rua 203
na extensão de 12,00m;

Fundo Pelo acesso
Rua 2033, na extensão de 27,00m;

Lateral Direita Pela Av. Parc
Atheneu, na extensão de 33,54m;

Lateral Esquerda Com o lote 1,
extensão de 30,00m;

Área 585,00m²